

Autorização n.º 0380/M/AMP

A empresa **J. Espírito Santo & Irmão, Lda**, com sede em Rua Tenente Valadim, 948 - Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do NIPC **500144435** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200132**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **26 - CENTRO HISTÓRICO/ CÂMARA - BEIRA RIO** com origem em **CÂMARA DE GAIA** e destino em **CÂMARA DE GAIA**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0380/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador J. Espírito Santo & Irmão, Lda

linha 26 - CENTRO HISTÓRICO/ CÂMARA - BEIRA RIO

origem CÂMARA DE GAIA

destino CÂMARA DE GAIA





operador:	linha:	sentido:
J. Espírito Santo & Irmão, Lda	26 - CENTRO HISTÓRICO/ CÂMARA - BEIRA RIO	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CÂMARA DE GAIA	AVENIDA DA REPÚBLICA		
2	COLEGIO GAIA	RUA PÁDUA CORREIA	607	607
3	LARGO DOS AVIADORES	RUA PÁDUA CORREIA	305	912
4	HOSPITAL GAIA	RUA DO GENERAL TORRES	361	1273
5	ESTAÇÃO CP GENERAL TORRES	RUA DO GENERAL TORRES	489	1762
6	LUIS DE CAMOES	RUA LUÍS DE CAMÕES	191	1953
7	MIRADOURO	RUA DO GENERAL TORRES	225	2178
8	BEIRA RIO	AVENIDA DIOGO LEITE	472	2650
9	LARGO MIGUEL BOMBARDA	AVENIDA DIOGO LEITE	302	2952
10	MERCADO	AVENIDA RAMOS PINTO	245	3197
11	ALJUBARROTA	AVENIDA RAMOS PINTO	196	3393
12	D LEONOR FREITAS	RUA DE SERPA PINTO	121	3514
13	SERPA PINTO	RUA DE SERPA PINTO	668	4182
14	BCG	RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ	134	4316
15	TRIBUNAL	RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ	280	4596
16	HOSPITAL GAIA	RUA DO GENERAL TORRES	306	4902



Autorização n.º 0380/M/AMP

anexo 3

paragens

operador:	linha:	sentido:		
J. Espírito Santo & Irmão, Lda	26 - CENTRO HISTÓRICO/ CÂMARA - BEIRA RIO	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	HOSPITAL GAIA	RUA DO GENERAL TORRES		
2	CÂMARA DE GAIA	AVENIDA DA REPÚBLICA	744	744



OPERADOR:

J. Espírito Santo & Irmãos, Lda

LINHA:

26 - Centro Histórico (Câmara-Beira Rio)

HORÁRIO

PERÍODO:

PARAGENS (*)

CÂMARA DE GAIA

CÂMARA DE GAIA

07:55 08:15 08:35 08:55 09:15 09:35 09:55 11:15 11:35 11:55 12:15 13:35 13:55 14:15 14:55 15:15 16:35 17:15 17:35 17:55

08:15 08:35 08:55 09:15 09:35 09:55 11:35 11:55 12:15 13:35 13:55 14:15 14:55 15:15 16:35 17:15 17:35 17:55 18:15

PARAGENS (*)

OBS 1:

- Dias úteis

A - Sábados

B - Domingos e Feriados

OBS 2: Casos especiais

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0380/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: J. Espírito Santo & Irmãos, Lda
LINHA: 26 -Centro Histórico

TARIFARIO

Câmara de Gaia
1 Câmara de Gaia

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

TÍTULOS DE TRANSPORTE VÁLIDOS:

- * TARIFA DE AGENTE ÚNICO (MOTORISTA): O preço dos bilhetes a bordo não deverá exceder os constantes do Despacho N.º213/2014 de 7 de Jan 2014. € 2.25
- * BILHETES PRÉ-COMPRADOS (CORRESPONDÊNCIA: 1 = € 0.95; 2 = € 1.10)
- * ASSINATURAS MENSAS DE REDE PARA NÚMERO ILIMITADO DE VIAGENS
- * TÍTULOS "ANDANTE" EMITIDOS PELOS TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE